



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a implantação do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 (zero) km, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, cujos recursos são decorrentes da Emenda Estadual nº 202500005022431, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Edital.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER COMPRADA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p><b>ITEM 01 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO / SUV COMPACTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Descrição Detalhada:</b> Veículo automotor zero quilômetro, menor distância entre-eixos de no mínimo 2.530 mm, capacidade para transporte de até 5 passageiros, carroceria tipo hatch/monobloco ou SUV compacto, ano de fabricação/modelo não inferior a 2025/2026.</li><li>• <b>Motorização e Desempenho:</b> Motor bicombustível (Flex – etanol e/ou gasolina), com cilindrada mínima de 999 cm<sup>3</sup> e máxima de 1.400 cm<sup>3</sup>, potência mínima de 98 cv.</li><li>• <b>Transmissão:</b> Câmbio automático ou automatizado com, no mínimo, 6 velocidades (incluindo transmissões do tipo CVT ou de dupla embreagem).</li><li>• <b>Direção e Suspensão:</b> Direção com assistência elétrica ou progressiva; sistema de freios com ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem).</li><li>• <b>Segurança Mínima:</b> No mínimo 4 airbags (sendo 2 frontais obrigatórios por lei e adicionais laterais, de tórax ou de cortina); controle eletrônico de estabilidade (ESP/ESC) e de tração; assistente de partida em rampas/aclives (Hill Holder); sistema de fixação para cadeiras infantis (ISOFIX ou similar); alarme antifurto de fábrica.</li><li>• <b>Conforto e Conveniência:</b> Ar-condicionado; vidros elétricos dianteiros e traseiros com sistema de segurança antiesmagamento; travas elétricas nas portas; computador de bordo; conjunto de espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica.</li><li>• <b>Conectividade:</b> Sistema de som de fábrica ou central multimídia com tela sensível ao toque (touchscreen) de, no mínimo, 8 polegadas, com conectividade/espelhamento para smartphones Android Auto e Apple CarPlay, portas USB e conexão Bluetooth.</li><li>• <b>Dimensões e Capacidades:</b> Capacidade do tanque de combustível de, no mínimo, 44 litros; volume do porta-malas de, no mínimo, 300 litros (padrão VDA).</li><li>• <b>Cor:</b> Conforme disponibilidade.</li><li>• <b>O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPEZA E FUNCIONAMENTO JÁ EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ESTADO DE GOIÁS), COM O IPVA E TAXAS DE TRÂNSITO DO ANO VIGENTE INTEGRALMENTE QUITADOS PELA CONTRATADA. A ENTREGA FÍSICA DEVERÁ OCORRER NA PRAÇA JOSE BENJAMIM, S/N, CENTRO, NO</b></li></ul>	01 VEÍCULO



**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS – GO., COM TODOS OS CUSTOS POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPRESA VENCEDORA.**

(Para fins de parâmetro de qualidade e ampla competitividade, tomam-se como referências de mercado os veículos Renault Kardian e Fiat Pulse, ou outros de características equivalentes ou superiores, ressaltando-se que a menção a tais modelos é meramente exemplificativa e não possui caráter direcionador).

A definição das características do veículo a ser adquirido, tendo como referência o modelo Fiat Pulse ou similar, fundamenta-se no custo-benefício apresentado por veículos desse porte, adequados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo será utilizado no transporte de pacientes para realização de tratamentos, consultas e procedimentos em outros municípios, exigindo confiabilidade, conforto e segurança nas viagens. Trata-se de veículo econômico no consumo de combustível, com manutenção acessível e ampla disponibilidade de peças no mercado nacional, o que reduz custos operacionais e assegura maior eficiência na prestação dos serviços de saúde. Além disso, o porte e a robustez do veículo permitem uso contínuo, contribuindo para a economicidade, durabilidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás tem como responsabilidade a execução de políticas públicas de saúde, bem como o transporte de pacientes, equipes médicas e materiais necessários à prestação de serviços nas unidades de saúde do município e em outros centros de referência.

Atualmente, o município enfrenta limitações na sua frota de veículos, ocasionando dificuldades no deslocamento de profissionais e pacientes, bem como na realização de atendimentos domiciliares, transporte de exames e medicamentos, e no apoio logístico às ações de vigilância em saúde. Parte dos veículos existentes apresenta desgaste significativo, alto custo de manutenção e indisponibilidade frequente para uso.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de um novo veículo, que garanta segurança, eficiência e confiabilidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação de empresa especializada na venda de veículos automotores justifica-se pela necessidade de adquirir um bem novo, com garantia de fábrica e atendimento aos requisitos técnicos e legais exigidos para o uso público, observando os princípios da legalidade, eficiência,



economicidade e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos).

O veículo a ser adquirido será utilizado para:

- a) Transporte de profissionais de saúde em visitas técnicas, atendimentos domiciliares e campanhas de vacinação;
- b) Apoio logístico às ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
- c) Transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, quando necessário;
- d) Deslocamento de materiais e equipamentos médicos entre as unidades de saúde do município.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de um veículo automotor 0 (zero) quilômetro, novo de fábrica, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para o transporte de pacientes e apoio às atividades administrativas e operacionais. A aquisição por meio de licitação, na modalidade **Pregão Presencial SRP**, visa assegurar a ampla competitividade, a transparência do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A implementação desta solução permitirá a melhoria da prestação dos serviços de saúde, reduzindo falhas mecânicas recorrentes, custos elevados com manutenção corretiva e riscos à segurança de usuários e servidores, considerando o estado de desgaste da frota atualmente existente. O veículo deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas legais, técnicas e ambientais vigentes.

A aquisição será viabilizada por meio da Emenda Parlamentar Estadual nº **202500005022431**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com complementação de contrapartida financeira municipal. Essa parceria assegura a correta aplicação dos recursos públicos e amplia a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### 4.1. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### 4.2. Exigência de garantia de contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

##### 4.3. Vistoria:

Não será exigida vistoria prévia do local para a entrega do veículo.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### 5.1. Local e Horário de Entrega do Bem:

A contratada deverá efetuar a entrega do veículo na Praça José Benjamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, CEP 76245-000, após a emissão da ordem de fornecimento, observando o horário de expediente de 08h às 11h e 13h às 17h.

##### 5.2. Garantia do bem adquirido

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). O veículo deverá contar com garantia legal, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), somada à garantia contratual do fabricante, sem limite de quilometragem, com cobertura integral contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do bem.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o cronograma de entrega do veículo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais



circunstâncias mediante simples apostila na própria Ata.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da detentora da Ata para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa registrada para reunião inicial para apresentação das diretrizes de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para entrega do veículo, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 6.6. Fiscalização

O fornecimento do veículo decorrente da Ata de Registro de Preços e da respectiva Nota de Empenho deverá ser acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que atuará como fiscal do objeto, ou por seu substituto legal, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021**.

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que se constate que a CONTRATADA:

- a. Não produzir os resultados acordados;
- b. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- a. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Recebimento: O veículo será entregue, no prazo de 15 (quinze) dias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);



7.3 Liquidação: Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados da ARP e do órgão contratante;
- d) valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/ARP, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.10. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal.

7.11. Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;  
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a legislação vigente aplicável. O certame será conduzido com observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.



8.3. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, compatível com os preços praticados no mercado, e que comprove o atendimento às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando exigidas.

8.4. Regime de execução: O regime de execução do contrato/ARP será empreitado por preço unitário.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Saúde para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

## **10. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO**

O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da ARP, devendo o veículo ser entregue novo, 0 (zero) quilômetro, em perfeitas condições de uso, acompanhado de toda a documentação exigida e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Bom Jardim de Goiás - GO, 24 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge de Lima Alves**  
**Secretário Municipal da Saúde**